



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**EDITAL**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 041/2022**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE CORGUINHO-MS**, Inscrito no CNPJ Nº 03.501.525/0001-07, com sede à Praça **Rua Antônio Furtado de Mendonça, nº 10**, Centro, Corguinho-MS - CEP – 79460-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><i>DIA 15/06/2022, ÀS 13:00 HORAS</i></b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	MATO GROSSO DO SUL
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	compras1prefeituracorguinho@gmail.com

**1.0** – **DO**  
**OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO E ANESTESISTA PARA REALIZAR CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CORGUINHO/MS.**

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – PROPOSTA DE PREÇOS;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Corguinho/MS, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 14.002-10.301.0003.2105-

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.0

Fonte:102

### **3.0. PERÍODO PARA ENVIO DA CONSULTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: [compras1prefeituracorguinho@gmail.com](mailto:compras1prefeituracorguinho@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/06/2022 às 13:00 h**

### **3.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

### **3.3. Proposta de Preço/Cotação:**

3.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Anexo I deste Edital.

3.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **4.0. DOPAGAMENTO:**

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **5.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Corguinho-MS, 13 de maio de 2022.

---

**ANDERSON ALVES OLIVEIRA**  
**Secretário de Saúde**